



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 201, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre férias do Procurador da República RODRIGO TIMÓTEO DACOSTA E SILVA no período de 02 de março a 10 de abril de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República RODRIGO TIMÓTEO DA COSTA E SILVA solicitou fruição de férias no período de 02 de março a 10 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República RODRIGO TIMÓTEO DA COSTA E SILVA, no período de 02 de março a 10 de abril de 2020, da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 mar. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 111.](#)